

BATALHA boletim digital

Nº29 // março de 2017 // ISSN 2183-2315



AVISOS / DESPACHOS / EDITAIS / REGIMENTOS

Avisos	3
Editais	3

MUNICÍPIO DA BATALHA

Aviso

Alteração ao alvará de loteamento n.º 2/1996 –
Processo n.º 02/2016/1

Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, Presidente da Câmara Municipal da Batalha, Torna público que, nos termos do ponto 3, do artigo 27.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, Decreto-Lei n.º 555/1999, de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09/09, conjugado com o disposto na alínea e), do n.º 1 e n.º 4, do artigo 112.º e no n.º 8 e 9, do artigo 113.º do CPA - Código de Procedimento Administrativo, Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01, irá decorrer, no prazo de 10 dias, a pronuncia em relação à alteração ao alvará de loteamento n.º 02/1996, sito na Rua da Freiria, freguesia e concelho da Batalha, com o Processo de obras n.º 02/2016/1.

O processo está disponível para consulta na Divisão de Ordenamento do Território e de Obras Municipais, no horário normal de expediente, sendo o atendimento técnico às segundas-feiras durante o dia e às quintas-feiras da parte da tarde.

As sugestões ou reclamações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, devendo constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.

Para constar se passou o presente Edital que aqui é afixado, bem como nos lugares de estilo, sendo ainda publicado no sítio da Internet do Município da Batalha.

Paços do Concelho da Batalha, 11 de janeiro de 2017

O Presidente Câmara Municipal da Batalha,
a) Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos.

EDITAL N.º 7/2017/G.A.P.

PAULO JORGE FRAZÃO BATISTA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal da Batalha:
FAZ PÚBLICO, para os fins tidos por convenientes e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do anexo I, à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que as deliberações tomadas na Reunião de Câmara de 27 de fevereiro de 2017 poderão ser consultadas pelos interessados, durante cinco dias após a afixação do presente edital.

Paços do Concelho da Batalha, 08 de março de 2017

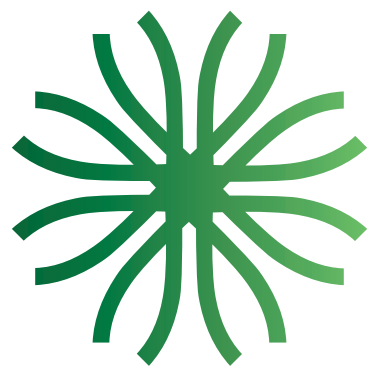
O Presidente Câmara Municipal da Batalha,
a) Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos.

EDITAL N.º 8/2017/G.A.P.

PAULO JORGE FRAZÃO BATISTA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal da Batalha:
FAZ PÚBLICO, para os fins tidos por convenientes e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do anexo I, à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que as deliberações tomadas na Reunião de Câmara de 13 de março de 2017 poderão ser consultadas pelos interessados, durante cinco dias após a afixação do presente edital.

Paços do Concelho da Batalha, 20 de março de 2017

O Presidente Câmara Municipal da Batalha,
a) Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos.



BATALHA
MUNICÍPIO